



## LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 131/2023

Eng.º José Agostinho Ribau Esteves, Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de Licença Especial de Ruído a **Circo Leunam**, representado por **Alcídia Alves da Silva Costa**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

Artes Circenses

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

**Circo Leunam**, representado por **Alcídia Alves da Silva Costa**

**Localização das Atividades:**

Terreno privado em zona relvada junto da Capela de Nossa Senhora das Areias, S. Jacinto

**Validade:**

De 18, 20 e 21 de agosto de 2023.

**Horário Autorizado:**

**1 - Atuação e execução de espetáculos Circenses com música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais, música ambiente, e locução (speaker) do evento, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 18 e 21 de agosto (dias uteis): das 17h às 19h30; das 21h30 às 23h59;
- Dias 20 de agosto (domingos): das 17h às 19h30; das 21h30 às 23h59.

**2 – Medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- 2.1 - A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- 2.2 – Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- 2.3 – Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Polícia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro